



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

Trata-se de resposta ao pedido de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **Nelson Ferrari Ltda.**

A Agente de contratação juntamente de sua equipe de apoio, ao receber o pedido de esclarecimento da empresa acima no dia 16/01/2025, verificou que a mesma foi protocolada tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-la, passando a analisá-la, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

A mesma encaminhou em tempo hábil, via e-mail, seus questionamentos ao Departamento de Licitações e Compras, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

De acordo com o edital, baseado na lei **14.133/2021** é possível questionar o mesmo no prazo de até 03 (Três) Dias uteis anteriores a data da abertura da licitação conforme segue:

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Via sistema comprasgov ou em caso de indisponibilidade do mesmo via e-mail pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

A Mesma solicitou o seguinte:

Prezado, Pregoeiro (a)! Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Sim, está correto o entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitada somente para a empresa vencedora da fase de lances.

2) Quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros)". A fixação de percentuais deve se adequar à realidade da licitante de acordo com a legislação vigente?

Sim, de acordo com a legislação vigente, apresentar o cálculo na planilha.

3) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

A empresa pode aplicar provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa, porém a mesma deve comprovar o percentual apresentado.

3) referente a este modulo sera solicitado sat /fap/satXrat?

TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%
Submódulo 2.2: Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		
2.2	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20,00%
B	SESI ou SESC (art.3º da Lei 8036/1990)	1,50%
C	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1986)	1,00%
D	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n. 1146;/1970)	0,20%
E	Salário Educação (artigo 3º do inciso I – decreto 87.043/82)	2,50%
F	FGTS (art.15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8,00%
G	SAT	3,00%
H	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0,60%

4) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Deve ser respeitado as convenções coletivas de trabalho vigentes de acordo com cada categoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

5) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Deve ser respeitado as convenções coletivas de trabalho vigentes de acordo com cada categoria.

6) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA?

Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada? No caso de fornecimento de enceradeira e equipamentos que tenham acessórios e que não estejam no edital o fornecimento será por conta da contratante?

Não haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos, exceto os uniformes e EPI's.

Conforme item 6.7 do Estudo Técnico Preliminar segue:

6.7. Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Para garantir a eficiência e a segurança dos serviços, foram definidos os seguintes critérios:

a) **Materiais de limpeza e equipamentos:** O município será responsável pelo fornecimento desses itens, garantindo padrões de qualidade e aproveitando descontos por compras em grande escala.

b) **Equipamentos de proteção e uniformes:** Caberá à empresa contratada fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes identificados e crachás para os funcionários. Relatórios de entrega desses itens deverão ser apresentados à fiscalização contratual.

7) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado

Tínhamos um contrato com a empresa de terceirização de serviços BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente ao item Limpeza e Conservação da Rede Escolar. Contudo, este item não foi incluído na licitação atual, motivo pelo qual não há continuidade do contrato nesta modalidade específica.

8) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber? Qual o grau? Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas? só para RGS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Somente este posto deve receber, conforme descrição em edital: **ZELADOR INSALUBRIDADE 40%** Justificativa do Pagamento de Insalubridade: A insalubridade no percentual de 40% será paga devido à natureza das atividades desempenhadas pelo zelador, que envolvem contato direto com condições insalubres relacionadas a funções de construção civil, manutenção de espaços públicos e utilização de materiais potencialmente nocivos à saúde, como cimento, tintas, solventes e outros produtos químicos. A fundamentação para o pagamento encontra respaldo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente nos artigos 189 e 192, que estabelecem as condições para caracterização e pagamento de adicional de insalubridade. Ademais, o percentual poderá sofrer revisão ou extinção conforme novos estudos ou laudos técnicos que avaliem as condições de trabalho e o grau de exposição do servidor.

- Os banheiros a serem limpos pelos funcionários serão de acesso restrito? são utilizados por mais de 20 pessoas? só para RGS

Os banheiros não serão de acesso restrito, somente banheiros de escolas, e departamentos, se for aprovada lei que exija insalubridade para estes casos será admitido reequilíbrio de preços.

9) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Não haverá postos que envolvam periculosidade. Caso alguma tarefa apresente risco que caracterize essa condição, ela não deverá ser realizada pelo funcionário, eliminando, assim, qualquer exposição à periculosidade.

10) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Correto, lance no valor global.

11) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Os serviços somente serão pagos quando utilizados, nos meses em que houver recesso e não for necessário mão de obra, a CONTRATANTE poderá dispensar os serviços, e não pagar pelos mesmos.

12) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Conforme item 5.1 Condições de execução segue:

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de entrega dos serviços será previamente ajustado entre as partes contratantes e que compreenda as estruturas necessárias para atender o objeto licitado

A empresa prestadora dos serviços deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos serviços foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade e determinação da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, devendo iniciar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar no recebimento de cada ordem de serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Prefeitura de Honório Serpa, Rua Elpídio dos Santos, número 541, centro de Honório Serpa, sendo que os serviços serão executados em todos os departamentos e nos locais que forem solicitados através de ordem de serviço, onde a mesma estará especificado o endereço do departamento.

13) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Devem respeitar as convenções coletivas de trabalho.

14) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Sim, está correto o entendimento de que será garantida e concedida à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho, concomitantemente à promulgação de nova data-base, conforme indicado na Convenção Coletiva de Trabalho e previsto na proposta inicial.

15) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Sim, os atestados deverão se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada.

16) Na Qualificação Técnico-Profissional, os atestados deveram apresentar o profissional comprovando 50%?

Comprovar experiência em Gestão de Mão de Obra Terceirizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

17) Atestado por hora. Qual entendimento da prefeitura para transformar horas em quantidades de funcionários?

A prefeitura trabalha no regime de 40 horas semanais, por este motivo utilizamos esta base de cálculo para as vagas.

18) A empresa sendo terceirização de mão de obra, será aceito atestado como vigia, por exemplo? Ou deverá seguir os serviços a serem contratados iguais ou similares?

Os atestados deverão se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada.

19) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

Foi baseado na CCT de 2024, e a licitante deve utilizar a mais atual sempre, inclusive na repactuação de valores futuros.

20) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

O intervalo para repouso e alimentação deverá ser usufruído, para todas as funções.

21) Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

O ETP está publicado junto com o Termo de Referência iniciando na página 61

22) A administração possui LTCAT para as funções solicitadas em edital? Caso positivo, e não divulgado junto ao edital, favor disponibilizar. Caso negativo, o LTCAT deverá ser feito com custas da administração e a contratada poderá solicitar reequilíbrio caso tenha incidência de algum adicional? ACÓRDÃO 1496/2023 - PLENÁRIO (Min. Jhonatan de Jesus) "(...) 9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdão 14539/2019-TCU-Primeira Câmara e 4.972/2011-TCU2ª Câmara;"

A administração possui LTCAT, porém as funções são diferentes, desse modo o LTCAT deverá ser feito pela contratada, mas as custas devem ser pagas pela mesma.

23) A administração aceitará outras formas de transporte dos funcionários conforme faculta a lei?





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

Sim, a empresa poderá transportar os funcionários nas formas que faculta a lei.

24) Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?

Sim, poderão.

25) Referente ao benefício de ME/EPP terão prioridade de desempate, caso aconteça de a 1º colocada não ser habilitada? visto que o edital é para Ampla Concorrência?

Não específica

26) É correto o entendimento que na presente licitação não há benefício para ME/EPP?

Sim (LICITAÇÃO COM AMPLA DISPUTA)

27) Referente aos compromissos assumidos item 3.2.5.3 do edital "Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico", qual seria o entendimento da diminuição do pessoal técnico? Visto que os modelos da declaração de compromissos assumidos não diz referente ao pessoal técnico?

Será revisto.

Atenciosamente equipe de licitações.

Resposta:

Este esclarecimento tem caráter vinculante com o edital Pregão Eletrônico 01/2025 – PMHS.

Atenciosamente

Indianara Patricia Brizola
Pregoeiro

